



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Jardim do Piranhas

Decreto Legislativo nº 38, de 23 de abril de 1979.

Reajusta a remuneração dos Ve
readores, e dá outras providên
cias.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promul
ga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - A remuneração mensal dos Vereadores, pre
vista pelo Decreto Legislativo nº 14, de 10 de novembro de 1975, pas
sa a ser de Cr\$ 1.099,98 (hum mil e noventa e nove cruzeiros e noven
ta e oito centavos), assim discriminados:

- I - Parte Fixa - Cr\$ 379,98 (trezentos e setenta e
nove cruzeiros e noventa e oito centavos).
- II - Parte Variável - Cr\$ 720,00 (setecentos e vin-
te cruzeiros), que corresponderá a 1/30 (um e
trinta avos) por sessão.

Art. 2º - Pelo comparecimento às reuniões extraor-
dinárias com participação nas votações, pagar-se-á, por sessão, quan
tia não excedente a 1/30 (um e trinta avos) da parte variável mensal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor
na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de
fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 1979.

Maria da Glória Borges da Silva
Vereadora MARIA DA GLÓRIA BORGES DA SILVA

- Presidente -

Valdimir Dantas
Vereador VALDIMIR DANTAS

- 1º Secretário -